



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 1.991 / 2022.

**Abre crédito especial e dá
outras providências.**

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para a execução de obras de pavimentação e ampliação do parque de exposições, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0207	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
20	Agricultura	
608	Promoção da Produção Agropecuária	
2002	Desenvolvimento do Meio Rural	
1.079	Obras de Ampliação do Parque de Exposições	
449051	Obras e Instalações DR 264	R\$ 250.000,00
(Duzentos e cinquenta mil reais)		

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações incluídas no orçamento pelo artigo primeiro, em até 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), exclusivamente nas fontes superávit financeiro DR 264 e Excesso de arrecadação DR 164.

Art. 4º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2022, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 11 de maio de 2022.

Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dos nobres edis, o projeto de Lei, que versa sobre a abertura de crédito especial para execução de obras de pavimentação e ampliação do Parque de Exposições Merched Alcântara Assad, considerando que o Município foi contemplado com recursos Federais, através de emenda especial no valor de R\$ **250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, por indicação do Deputado Federal o Sr. Domingos Sávio. Para esclarecimento, informo que o referido crédito foi aberto no orçamento do exercício de 2021, a obra foi licitada e contratada, porém devido problemas internos na empresa a obra não foi realizada, o Município realizou 03 notificações e abriu processo administrativo que cominou com o cancelamento do contrato, logo precisamos reiniciar o processo.

Esperando, que diante das razões expostas, o Projeto de Lei mereça aprovação favorável, valemo-nos do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, nossos protestos do mais elevado apreço.

Jacuí – MG, 11 de maio de 2022.



Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal